

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 34/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 31/99-E, que “Autoriza o Poder Executivo a proceder locação de prédio para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais e dá outras providências.”

Relator: Ver. Lauro Becker

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 31/99-E, pelo qual seu autor pretende locar prédio para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais pelo período de doze meses.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade da matéria, conforme Art. 49, inciso I da Lei Orgânica, considerando o vínculo familiar existente com o proprietário do prédio a ser locado.

Assim sendo, este relator recomenda o ARQUIVAMENTO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Arlindo Cassel : vota com o relator.

Ver^a. Adriana Goltz : vota com o relator.

Agudo, 16 de junho de 1999.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Lauro Becker

Ver. Arlindo Cassel